



FORMULÁRIO DE COMENTÁRIOS E SUGESTÕES CONSULTA PÚBLICA Nº 4/2012 - DE 20/4/2012 A 21/5/2012

NOME: **AEA**

☐ agente econômico ☐ consumidor ou usuário			☒ representante órgão de classe ou associação ☐ representante de instituição governamental ☐ representante de órgãos de defesa do consumidor		
Consulta Pública da minuta de Resolução que estabelece a estabelece as regras para a autorização do uso de biocombustíveis não especificados, para os usos experimental e específico em todo território nacional					
ARTIGO DA MINUTA		PROPOSTA DE ALTERAÇÃO		JUSTIFICATIVA	
Comentário inicial		A AEA possui comitê de trabalho que trata de biodiesel e combustíveis renováveis, cujo Presidente é o Sr. Vicente Pimenta. A empresa Amyris faz parte deste grupo e discutiu no comitê a proposta da ANP que estabelece regras para a autorização do uso de biocombustíveis não especificados para os usos experimental e específico em todo o território nacional. O Comitê da AEA decidiu apoiar as propostas formuladas pela empresa Amyris que foram encaminhadas à ANP em sua integralidade, à exceção dos seguintes pontos:			
Art. 2º, §2º		“§ 2º O uso específico de um biocombustível não especificado pode ser solicitado por qualquer requerente desde que o referido biocombustível não especificado tenha concluído etapa de uso experimental e a frota ou o conjunto de máquinas a que se destinar o biocombustível não especificado seja constituída por motorização equivalente (tipo de equipamento, motorização, tipo de sistema de injeção, de sistema de pós tratamento etc.).		Evitar que uma autorização de uso possa ser estendida para frotas substancialmente diferentes no que tange às características tanto de uso como de motorização.	
Art. 4º		Sugerimos unificar os itens VII e XIII com a seguinte redação (acertando a numeração dos demais itens): VII – relatório com resultados referentes a emissões, desempenho e		Entendemos que todos os tipos de equipamento (veicular ou industrial) devem apresentar resultados de emissões. Operacionalmente, entretanto, o segmento industrial pode	

	durabilidade dos motores em testes de bancada, contendo lista das substâncias emitidas e seus riscos, quando se tratar de Uso Experimental veicular. Para o caso de uso industrial será exigido além das informações de desempenho e durabilidade, no mínimo o inventário de emissões especificado em lei para o segmento no momento da solicitação.	ter dificuldade de disponibilidade de equipamento uma vez que atualmente não são obrigados a atender qualquer legislação de emissões e há poucos laboratórios com porte para testar alguns tipos de motores. A legislação para esse tipo de motorização inicia-se no Brasil apenas em 2015 e somente para fração pequena da frota, constituída pelos importados.

Este formulário deverá ser encaminhado à ANP para o endereço eletrônico: novosbiocombustiveis@anp.gov.br, fax (21) 2112.8669, ou diretamente em um dos protocolos da ANP indicado no item 2.1 do Aviso dessa Consulta Pública.